PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.718, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

dá denominação ao Sistema de Lazer nº 8, localizado no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 1996 , aprovou Projeto de Lei nº 116/96, de autoria do Vereador Antonio Ulian Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Sistema de Lazer nº 8, localizado no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, passa a denominar-se **Antonio Pereto.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica